

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

O **DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPÉIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.266.025/0001-59, com sede administrativa na Rua Dr. José de Moura, nº 320, Município de Pompéia, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Superintendente de Saúde **ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos deste, conforme tabela do item 1.1, providos pelo Regime da C.L.T., com observância das disposições pertinentes aos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.669 de 12 de abril de 1.995.

A execução do referido Concurso Público, por meio da organização, elaboração, aplicação e a avaliação das provas objetivas e práticas, será realizada pela coordenação técnico-administrativa da: Organiza Assessoria em Gestão Pública LTDA – ME, e o acompanhamento e fiscalização efetuados pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeados pela Portaria nº 409/2017.

1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ESCOLARIDADE:

1.1. A realização deste Concurso Público destina-se a prover vagas com as respectivas denominações, carga horária, nível de escolaridade, referência e vencimento:

CARGO	VAGA(S)	REFERÊNCIA	SALÁRIO (R\$)	JORNADA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	07 + CR.*	07	R\$ 1.137,09	40h	R\$ 11,37	Ensino Médio Completo
ATENDENTE	03 + CR.*	06	R\$ 1.044,69	40h	R\$ 10,44	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	02 + CR*	14	R\$ 1.741,79	40h	R\$ 17,41	Ensino Médio completo, Curso de "Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal" e registro no CRO/SP
MOTORISTA II	02	08	R\$ 1.224,17	40h	R\$ 12,24	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D" ou superior
SERVENTE	02	05	R\$ 956,78	40h	R\$ 9,56	Ensino Fundamental Completo
ASSISTENTE SOCIAL (6H)	01	21	R\$ 2.921,78	30h	R\$ 29,21	Ensino Superior Completo em "Serviço Social" e registro no CRESS/SP
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01 + CR*	15	R\$ 1.935,19	40h	R\$ 19,35	Ensino Médio Completo, Curso de "Técnico de Enfermagem" e registro no COREN/SP
ENFERMEIRO	01	21	R\$ 2.921,78	40h	R\$ 29,21	Ensino Superior Completo em "Enfermagem" e registro no COREN/SP
FISIOTERAPEUTA (8H)	01	21	R\$ 2.921,78	40h	R\$ 29,21	Ensino Superior Completo em "Fisioterapia" e registro no Crefito/SP
FONOAUDIÓLOGO (8H)	01	21	R\$ 2.921,78	40h	R\$ 29,21	Ensino Superior Completo em "Fonoaudiologia" e registro no CRF/SP
NUTRICIONISTA (6H)	01	15	R\$ 1.935,19	30h	R\$ 29,21	Ensino Superior Completo em "Nutrição" e registro no CRN/SP
ESCRITURÁRIO	02 + CR*	09	R\$ 1.307,62	40h	R\$ 13,07	Ensino Médio Completo

* CR – Cadastro Reserva.

- 1.2. A lotação dos servidores, bem como dias e horários de trabalho do candidato contratado, observará os ditames legais, podendo nos casos permitidos ser diurna e/ou noturna em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal, ao interesse público e critérios de conveniência e oportunidade.
- 1.3. As atribuições de todos os cargos públicos encontram-se no **ANEXO II**, enquanto a ementa de matérias para estudo encontra-se no **ANEXO I-A**.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Das condições para inscrição:

- 2.1.1. O pretendo candidato, antes de efetuar sua inscrição, bem como recolher a respectiva taxa de inscrição, deverá cientificar-se de todo o conteúdo do Edital, certificando-se que possui os requisitos exigidos para o cargo público, pois o ato da inscrição será considerado como conhecimento e aceitação plena e irrenunciável e irretroatável das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.1.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.organizzaconcursos.com.br com link também na página <http://www.dhspompeia.sp.gov.br>.
- 2.1.2.1. Devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site www.organizzaconcursos.com.br em inscrições abertas clique no ícone do Concurso Público do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia/SP. Acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** no canto superior direito, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição.
 - Em seguida, selecionar o cargo e clique em **INSCRIÇÃO** e clique em continuar.
 - Preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- 2.1.3. A inscrição e o valor pago pela inscrição são pessoais, intransferíveis e de responsabilidade exclusiva do candidato, vinculando-o tão somente ao cargo público inscrito, uma vez não haver pedido de restituição de valores pagos nem alteração de cargo em nenhuma hipótese.
- 2.1.4. Não haverá inscrição provisória ou extemporânea em nenhuma hipótese, bem como não são admitidas inscrições por fax, pelo correio ou qualquer outro meio eletrônico.
- 2.1.5. O candidato é o único responsável pelas declarações prestadas, sendo que, constatada qualquer falsidade ou inexatidão dos dados constantes do formulário de inscrição, a qualquer tempo, sujeitará ao cancelamento da inscrição, anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais.
- 2.1.6. As informações e publicações do Concurso Público de que trata este Edital serão efetuadas nos endereços eletrônicos www.organizzaconcursos.com.br e <http://www.dhspompeia.sp.gov.br>, bem como, nos termos deste, em jornal de circulação local a cargo do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.
- 2.1.7. Não serão deferidas inscrições via internet não recebidas por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.
- 2.1.8. Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá imprimir e pagar o boleto bancário **impreterivelmente até o dia 27 de novembro de 2017**, não sendo aceitos pagamentos intempestivos, nem por meio de depósito bancário ou transferência entre contas.
- 2.1.8.1. Os candidatos deverão diligenciar em efetuar o pagamento em dinheiro junto ao banco emissor do boleto, ou em horário que garanta sua compensação na data, sob pena de eventual não acolhimento da inscrição, salvo se comprovado atraso na compensação bancária por caso fortuito ou força maior atribuível a terceiros, bem como junto ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia em eventuais inscrições efetuadas e boletos não compensados para que sejam oportunamente baixados junto à instituição bancária pela administração pública.

2.1. Período, local e horário das Inscrições:

- 2.2.1. **Período:** de 13 de novembro de 2017 a 27 de novembro de 2017.
- 2.2.2. **Local:** Exclusivamente pela INTERNET, em link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: www.organizzaconcursos.com.br ou por redirecionamento para este através de link na página do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia: <http://www.dhspompeia.sp.gov.br>.
- 2.2.3. **Horário:** A partir da 00:00h (zero hora) do dia 13 de novembro de 2017 até às da 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de novembro de 2017 pela internet.



2.2. Da divulgação dos atos:

- 2.3.1. A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:
- a) O Extrato do Edital será publicado em Jornal de circulação regional que atenda as cidades contíguas ao Município de Pompéia e nos endereços eletrônicos: www.organizzaconcursos.com.br e <http://www.dhspompeia.sp.gov.br>.
 - b) O Edital completo será divulgado nos endereços eletrônicos: www.organizzaconcursos.com.br e <http://www.dhspompeia.sp.gov.br>.
 - c) A listagem de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, a convocação para provas e protocolo de títulos, a divulgação de gabaritos e da prova aplicada, eventuais respostas a recursos (caso existam) e eventuais retificações ou ratificações, serão feitos exclusivamente no mural Editalício da Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia e nos endereços eletrônicos: www.organizzaconcursos.com.br e <http://www.dhspompeia.sp.gov.br>.¹
 - d) O resultado final e a homologação do resultado final serão publicados pelo Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia em seu mural Editalício e em jornal de circulação local/regional, além dos endereços eletrônicos: www.organizzaconcursos.com.br e <http://www.dhspompeia.sp.gov.br>.
 - e) Eventuais informações, demais atos ou procedimentos que não constem dos itens anteriores poderão ser publicados no mural Editalício do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia bem como nos endereços eletrônicos: www.organizzaconcursos.com.br e <http://www.dhspompeia.sp.gov.br>.
- 2.3.2. Não haverá avisos dos atos do certame pelo correio, presumindo-se cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao Concurso Público de que trata este Edital pelos meios mencionados.
- 2.3.3. A exclusivo critério do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, poderão eventualmente ser publicados em jornal escrito, por mera complementação, os atos exclusivos de publicação eletrônica, porém valerão como termos inicial e final, as datas e horários exarados e certificados na publicação eletrônica.
- 2.3.4. Para os candidatos ao cargo de Motorista II, deve-se obrigatoriamente possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida por este Edital. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

- 3.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no art. 37, VIII, da Constituição Federal, fica assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições da vaga, devendo declarar a necessidade especial, no ato da inscrição, sob pena de preclusão de impetração de qualquer recurso ou alegação.
- 3.2. Para efeito de comprovação da necessidade especial, o candidato portador de necessidades especiais deverá protocolar requerimento (Anexo III), anexando Laudo Médico original emitido com prazo máximo de validade de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo das inscrições, no setor de protocolo da Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, localizada à Rua Dr. José de Moura Rezende, nº 320, no Município de Pompéia, até o último dia de inscrição, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código da

¹ Art. 3º, III, da Lei n.º: 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Classificação Internacional de Doença – CID, podendo ser agendada data para avaliação da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova.

- 3.3. O candidato com deficiência, que necessitar de prova ou condição especial para realizá-la, deverá requerer expressamente à Comissão Examinadora do Concurso Público, através do formulário padrão (Anexo III), no mesmo prazo e local do item anterior, devendo comprovar a necessidade e indispensabilidade da condição especial requerida, sob pena de indeferimento.
 - 3.3.1. A empresa organizadora e a Comissão Examinadora do Concurso Público, poderão, a qualquer tempo, efetuar ou requisitar diligências ou documentos, tanto no tocante à deficiência alegada, quanto à necessidade e condições de eventual adequação, caso a mesma seja requerida, podendo a mesma ser deferida ou não, conforme análise de critérios técnicos.
 - 3.3.2. Não será concedida, em hipótese alguma, autorização para acompanhamento de terceiros junto ao candidato deficiente, salvo, se requerido anteriormente, comprovando a necessidade da presença no recinto de provas, para auxílio em eventuais emergências médicas.
- 3.4. Os candidatos que não atenderem às exigências mencionadas nos itens 3.2 e 3.3, no prazo estabelecido, não serão considerados como candidato com deficiência, não fazendo jus à prova especial, e, devendo se submeter às provas em igualdade de condições com os candidatos sem deficiência.
- 3.5. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com demais candidatos, no tocante ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida a todos os candidatos.
- 3.6. Em obediência ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo, ressaltando-se que, na aplicação do percentual observar-se-á que se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para as pessoas com deficiência. Caso seja inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga fica condicionada à elevação da fração ao patamar mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso este que só ocorrerá caso haja aumento do número de vagas para o referido cargo público.
- 3.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência for incompatível com as atribuições a serem desempenhadas no exercício de suas funções.
- 3.8. O candidato com deficiência contratado para exercício do cargo de que trata este Edital, não poderá, após a investidura, invocá-la para efeito de aposentadoria ou readaptação funcional.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- 4.1. A divulgação das inscrições deferidas será dada por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas, no mural Editalício do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia e no jornal de circulação local/regional e nos endereços eletrônicos www.organizaconcursos.com.br e <http://www.dhspompeia.sp.gov.br>, valendo estas como termo inicial.
- 4.2. Eventuais retificações poderão ser feitas por qualquer meio e a qualquer tempo, inclusive por meio de erratas, visando sempre a mais ampla participação e acesso ao Concurso Público.

5. DAS PROVAS, SUA APLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO:

5.1. Das Provas:

- 5.1.1 A aplicação da prova objetiva será unicamente no Município de Pompeia, **inicialmente prevista para o dia 17 de dezembro de 2017 conforme Anexo V**, em horário e local oportunamente divulgado em Edital Público de convocação para as provas, não havendo em hipótese alguma de falar-se em convocação pessoal.



- 5.1.4. As provas serão aplicadas no mesmo dia e horário, todas com base na ementa constante no Anexo I desse Edital, não havendo aplicação de provas fora do local, data e horário determinados, nem segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.1.2.1 **O candidato deverá apresentar-se no portão de entrada do local das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de início das provas, devidamente munido de comprovante de pagamento ou protocolo de inscrição, documento de identidade com foto, lápis preto n.º 2, borracha e CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA E AZUL DE INVÓLUCRO TRANSLÚCIDO CLARO E PONTA GROSSA para a realização das provas. O não comparecimento em qualquer prova, ou o comparecimento intempestivo, implicará na eliminação do candidato do certame.**

5.1.2.2. **Recomenda-se expressamente ao candidato estrito acompanhamento das informações junto aos meios dispostos no Edital durante a semana antecedente à prova, bem como rigorosa conferência nos sites e do atendimento das condições para prova antes de dirigir-se ao local de provas em vista de manter-se atualizado, bem como informado de eventuais casos fortuitos ou de força maior.**

5.1.3. Informamos que a aferição e certificação de horários se dará pelo serviço oficial da Divisão de serviço da hora do Observatório Nacional, tanto pelo "link": <http://horariodebrasil.org/> quanto pelo simultâneo acompanhamento em tempo real pelo número (0-XX-21) 2580-6037.

5.1.5. **Não será admitido no local de aplicação das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse de documentos hábeis previstos no Edital, que permitam a sua correta e legítima identificação.**

5.1.5.1. A aferição do tempo de fechamento dos portões se dará por equipamento eletrônico (celular e/ou computador) sincronizado com o horário de Brasília e certificado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, pelos responsáveis da empresa organizadora e eventualmente por populares que servirão de testemunha.

5.1.5.2. Todo ato de fechamento dos portões será documentado, e, considerando que o candidato deve se apresentar no local de provas com no mínimo uma hora de antecedência, não serão aceitas escusas, ilegítimas ou alegações de qualquer ordem, podendo a organizadora ou as autoridades da administração pública tomarem as providências necessárias a garantir a ordem também em tal momento.

5.1.6. São considerados documentos oficiais de identidade originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas (Registro militar), Ministério das Relações Exteriores; Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo: CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como CNH – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia em conformidade ao disposto na Lei nº 9.503/97).

5.1.7. Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, CPF, CNH. (modelo antigo), carteiras de estudante, certificados de dispensa de incorporação, protocolo de documentos, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos de entidades públicas ou privadas, não oficiais, ou documentos que não contenham fotos atualizadas, ou ainda qualquer documento dos quais se impossibilite de verificar a base de dados do RG e/ou CPF.

5.1.8. A prova objetiva contará com 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada, de "A" a "E", valendo um total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que, cada questão terá peso de 2,5 (dois e meio) pontos.

5.1.9. As provas versarão somente de matéria constante da ementa, podendo a prova constar aleatoriamente de quaisquer matérias citadas neste, não sendo obrigatória utilização de todo o conteúdo ou tópicos da matéria.

5.1.10. A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que serão considerados classificados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na soma das notas, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.



- 5.1.11. Para os candidatos aos cargos de Motorista II, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

- 5.1.12. Para os candidatos cujos cargos preveem prova de Títulos, a nota final será a somatória aritmética obtida com soma das notas nas provas objetivas e títulos, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = NPO + T$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

T = Títulos

- 5.1.13. As provas terão interstício total de 3:00h (três horas), porém os candidatos somente poderão se retirar da sala depois de transcorridos 1:00h (uma hora) do início da mesma, não podendo, após sua saída de sala, permanecerem nas dependências da escola onde estará sendo realizado o Concurso Público.
- 5.1.14. Ao término da prova, o candidato **deverá devolver** ao fiscal o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchidos, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos.
- 5.1.15. Não será permitida a entrada com qualquer substância em latas ou garrafas de vidro, e eventuais garrafas plásticas poderão ter seu rótulo fiscalizado, caso não possam ser retirados para entrada e permanência em sala de provas.
- 5.1.16. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do certame, qualquer espécie de consulta bibliográfica, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios digitais, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, aparelhos ou dispositivos eletrônicos que possam armazenar ou processar dados, notebooks, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens ou de radiofrequência, bem como o uso de óculos escuros, chapéu, bonés, toucas, luvas, protetores auriculares e outros acessórios similares ou afins.
- 5.1.17. Faculta-se ainda exclusivamente à empresa organizadora, a utilização de segurança privada para apoio operacional, de detectores de metais e objetos, de rádios intercomunicadores em frequência fechada, de bloqueadores ou rastreadores de celular e/ou radiofrequência indevida, bem como de aparelhos de gravação audiovisual para garantir direitos, bem como a solicitação de apoio de órgãos policiais e institucionais para o acompanhamento e fiscalização do certame, ou atender situações emergenciais, a fim de imprimir o máximo de ordem pessoal, pública ou institucional, de segurança, de lisura e de transparência.
- 5.1.17.1. Somente será permitido no interior do recinto de aplicação de provas, pessoas devida e previamente identificadas, mesmo que profissionais da administração pública, da empresa organizadora, policiais ou de equipes de emergência que serão autorizados com a anuência da Comissão Examinadora do Concurso Público ou da empresa organizadora para fins de inviolabilidade e sossego dos locais de prova.
- 5.1.18. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria, se possível), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela Organizza Assessoria em Gestão Pública Ltda. ME, que deverão, após lacrados, serem colocados embaixo da carteira ou cadeira onde o candidato irá fazer a prova.
- 5.1.19.1. Recomenda-se, a título de sugestão, que preferencialmente o candidato se abstenha de adentrar ao(s)



- recinto(s) de provas com aparelhos celulares ou outros aparelhos eletrônicos.
- 5.1.19.2. Caso o aparelho celular seja de modelo que não é possível retirar a bateria, o candidato fica desde já cientificado de que será desclassificado se o aparelho emitir qualquer tipo barulho, sinal luminoso ou que atente a qualquer sentido humano.
- 5.1.19.3. Fica ainda terminantemente proibida a utilização de qualquer aparelho de gravação audiovisual que não seja da empresa organizadora, que poderá fazê-lo e utilizá-lo para os fins que se destinarem, autorizado ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia a certificá-los como meio idôneo.
- 5.1.19.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que portar qualquer tipo de máquina ou aparelho, ainda que lacrado, e este vier a emitir qualquer tipo de sinal físico ou mecânico, sonoro ou luminoso, devendo se retirar imediatamente do recinto, sob pena de eventual desobediência e resistência.
- 5.1.20. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 5.1.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação e devidamente identificado.
- 5.1.22. O candidato poderá anotar as respostas em local próprio indicado para este fim para posterior conferência.
- 5.1.23. Ao receber o caderno de questões, todo candidato deverá ler atentamente as instruções nele contidas, informando ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos antes da aplicação da prova, não sendo aceitas reclamações preclusivamente posteriores.
- 5.1.24. Não serão permitidas quaisquer manifestações acerca do conteúdo das questões durante o decorrer da prova, devendo estas serem feitas em momento recursal oportuno, sob pena de advertência e, quiçá, em havendo intempestiva e imprópria continuidade, de exclusão do certame.
- 5.1.25. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.
- 5.1.26. O Concurso Público constará de provas com base na ementa constante no **ANEXO I-A** deste Edital.
- 5.1.27. As questões das provas objetivas e demais avaliações terão a seguinte distribuição:

CARGO PÚBLICO	PROVA OBJETIVA
TODOS OS CARGOS	<ul style="list-style-type: none"> · 10 (dez) questões de Língua portuguesa; · 10 (dez) questões de Matemática; · 10 (dez) questões de Conhecimentos gerais; · 10 (dez) questões de Conhecimentos específicos.
PROVA PRÁTICA	
<ul style="list-style-type: none"> · CARGOS: Motorista II. 	
ENTREGA DE TÍTULOS	
<ul style="list-style-type: none"> · CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO e NUTRICIONISTA. 	

- 5.1.28. Ao final da aplicação das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, a fim de assinarem a ata de lacramento dos malotes das provas e folha de respostas, juntamente com o fiscal de sala, bem como o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e o coordenador,



sendo liberados quando todos tiverem concluído o procedimento de segurança e transparência.

- 5.1.29. Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ainda que legível, ou preenchidas fora das especificações.
- 5.1.30. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos mesmos.
- 5.1.31. Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate se darão, sucessivamente, até ocorrer o desempate, com observância da seguinte ordem e critérios:
- a) O candidato de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos até o encerramento das inscrições;
 - b) O candidato de idade mais elevada;
 - c) O candidato com maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
 - d) O candidato com maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
 - e) Esgotados e persistindo todos os outros anteriores na sequência estabelecida, proceder-se-á então sorteio público a ser efetuado pela Comissão Examinadora do Concurso Público em data, local e horário oportunamente fixados e publicados nos sites: www.organizzaconcursos.com.br e <http://www.dhspompeia.sp.gov.br>.
- 5.1.32. Será automaticamente desclassificado e eliminado de participar do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - b) Não apresentar o documento que bem o identifique conforme dispõe este Edital;
 - c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
 - d) Usar ou tentar usar meios fraudulentos, ilícitos ou ilegítimos para a sua realização;
 - e) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - f) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou meio de facilitação na resolução da prova;
 - g) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, emissão de sinais e/ou informações de qualquer forma ou natureza, ou, ainda protetores auriculares;
 - h) Faltar com o respeito, lhaneza, acatamento, ou mesmo a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, empresa organizadora, as autoridades presentes ou candidatos;
 - i) Estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte²;
 - j) Ausentar-se da sala durante a prova, portando o Cartão de Respostas, ou outro impresso em desconformidade com este Edital.
 - k) Descumprir as instruções contidas neste Edital ou no formulário de instruções da prova;
 - l) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - m) Afastar-se ou ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - n) Abrir o invólucro de empacotamento de celular dentro do recinto acadêmico de aplicação de provas;
 - o) Que tecer comentários sobre questões da prova no recinto acadêmico, ou fomentar celeumas;
 - p) Que demonstrar desconhecimento dos editais e afins, contrariar a execução vinculada do edital ou ainda por qualquer meio alegar a própria torpeza ou eventual ignorância;
 - q) Portar-se inconvenientemente, perturbar a ordem dos trabalhos ou faltar com urbanidade, lhaneza, respeito, gentileza ou candura a qualquer pessoa que esteja no recinto onde se realiza o Concurso Público ou nas suas proximidades;

² Ainda que detentor de porte de arma, não será permitido, durante o período de prova, o porte de arma de fogo no recinto da realização das provas.

- r) Que, por qualquer meio, constranger, ameaçar ou desacatar qualquer servidor, autoridade, ou

membro da equipe da empresa organizadora, que ficam por este nomeados nos termos do art. 327, § 1º, do Decreto-Lei nº 2.848/40.

- 5.1.33. A prova objetiva e o gabarito oficial serão disponibilizados no site www.organizzaconcursos.com.br a partir das **17h00m** do dia posterior de aplicação das provas objetivas e permanecerão até as **23h00** da quarta-feira da mesma semana, termo final para interposição de recurso, conforme previsto em Seção específica deste Edital.
- 5.1.34. Todos os candidatos serão classificados por ordem decrescente, em lista única, figurando apenas aqueles que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.35. A prova prática, para os cargos de Motorista II objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no Anexo IV do presente Edital. As provas práticas ocorrerão em local e horário a ser divulgado.
- 5.1.36. A lista de classificação deverá ser seguida por ordem decrescente, inexistindo preterição, sendo que ao órgão nomeante reserva-se o direito de utilizar-se da mesma, no interstício legal, para contratações, eventuais substituições que se façam necessárias, respeitando assim jurisprudência dominante da E. Corte de Contas.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

- 6.1. A aplicação e a avaliação da prova prática tem como objetivo aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
- 6.2. A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.
- 6.3. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 6.4. O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

- 7.1. Será ainda aplicada a análise e avaliação de títulos para todos os cargos de nível superior, tendo como critérios a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS:	PONTUAÇÃO:	QUANTIDADE MÁXIMA:
Doutorado	2,0 (dois) pontos	1 (um) título.
Mestrado	1,0 (um) ponto	1 (um) título.
Pós-graduação <i>latu sensu</i> ³ (especialização)	0,5 (meio) ponto	1 (um) título.

- 7.2. Somente serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e/ou aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso. Somente serão considerados os títulos obtidos em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC, ou, no que couber, os que satisfaçam a Resolução nº 01/07 do MEC. Os diplomas expedidos em instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar revalidados por instituição de ensino superior no Brasil credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

³ Carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e reconhecimento pelo MEC.



- 7.3. Não serão pontuados como títulos aqueles exigidos como pré-requisito.
- 7.4. O candidato que se inscrever para mais de uma vaga terá os títulos validados para ambas as vagas, desde que informe tal condição no ato de protocolo dos títulos para quais os mesmos serão utilizados.
- 7.5. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “03 (três) pontos”.
- 7.6. Sobre a nota obtida pelos candidatos classificados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 7.7. Somente serão avaliados e computados o(s) ponto(s) do(s) títulos de candidatos que obtiverem a nota mínima (eliminatória) para aprovação na prova objetiva (50,0 pontos).
- 7.8. Os pontos serão contados exclusivamente para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 7.9. Os candidatos deverão protocolar ao final da prova, em até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em local especialmente designado, **DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS, SENDO UMA AUTENTICADA DO EVENTUAL TÍTULO** que possuam, servindo uma para a documentação da titulação (ficando em poder da Comissão Examinadora) e outra protocolada com o candidato, utilizando-se o protocolo como recibo.
- 7.9.1. Em hipótese alguma será aceito o recebimento de título não autenticado em cartório ou em desconformidade com este, não havendo de se falar em autenticação de original pelos recebedores.
- 7.10. As 2 (duas) vias de cada título (sendo uma autenticada em cartório), deverão estar em conformidade com os termos deste sob pena de não serem recebidos, conhecidos ou indeferidos.
- 7.11. Não serão aceitos títulos apresentados, fora do dia e horário acima determinados sob qualquer pretexto ou justificativa, uma vez inexistir segunda chamada para entrega de títulos.
- 7.12. Os títulos entregues poderão ser encaminhados ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, que separará aqueles que eventualmente sejam utilizáveis, e os outros poderão ser colocados à disposição dos candidatos, ou inutilizados após 180 (cento e oitenta) dias contados da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.

8. DO RESULTADO DAS PROVAS E PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO:

- 8.1. Caberá recurso fundamentado, até o final do expediente do segundo dia contado da data da divulgação das questões e gabaritos, devendo nele constar o número de identificação, nome do candidato e o fundamento técnico e legal para interposição do recurso, sob pena do seu não conhecimento.
- 8.2. Também caberá recurso de revisão da divulgação dos resultados finais, desde que devidamente fundamentado, a fim de corrigir eventuais erros formais, bem como para revisão da contagem de número de pontos (caso haja fundado e notório equívoco) até o final do expediente do segundo dia contado da data da divulgação dos resultados.
- 8.3. Qualquer esclarecimento ou ato impugnatório deverá ser apresentado em 02 (dois) dias do ato de sua publicação, sob pena de preclusão e aceite, ressalvadas as eventuais intercorrências na sessão de provas que deverão ser lavradas no ato junto ao fiscal em formulário próprio, sob pena de preclusão.
- 8.4. Eventuais recursos deverão ser apresentados em horário de expediente, através de requerimento (Anexo III), devendo ser dirigido à Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/17 e protocolado diretamente no setor de protocolo no Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia sito à Rua Dr. José de Moura Resende, nº 320, Pompéia/SP, indicando como Concurso Público n.º 01/17, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.
- 8.5. A Comissão Examinadora do Concurso Público encaminhará o recurso à comissão examinadora da empresa exequente do certame, que dará devolutiva à Comissão, que homologará ou não a decisão da comissão examinadora, efetuando assim reexame necessário, motivo pelo qual, não caberá recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 8.6. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar



embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura academicamente conceituada.

- 8.7. Na eventualidade de anulação de questões por qualquer motivo, pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido, e, na eventualidade de mais de uma alternativa correta por questão a questão será anulada.
- 8.8. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica, devendo o mesmo ser feito diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, e firma reconhecida, mediante protocolo no setor competente acima referido.
- 8.9. O referido certame é dividido por cargos, portanto a homologação se dará pelo respectivo cargo. Havendo qualquer pendência em qualquer dos cargos, não obstará o seguimento e homologação regular dos demais, nem a estes ficarão vinculados para qualquer efeito, transcorrendo normalmente os atos referentes aos outros cargos.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

- 9.1. O provimento dos cargos de que trata este Edital será efetuado para as vagas descritas na tabela do item 1.1, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos dentro do prazo de validade do Concurso Público, com os vencimentos propostos à época de investidura, sendo de única e exclusiva responsabilidade do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.
- 9.2. O período de validade estabelecido para o Concurso Público de que trata este Edital não gera, para o ente público, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados, mas até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital, e a preferência dos remanescentes à contratação em vagas eventual e oportunamente abertas, em regular ordem de classificação.
- 9.3. Não haverá segunda chamada para contratação, portanto, o candidato que, não aceitar a vaga ou quedar-se inerte para a contratação no prazo legal, estará automaticamente excluído do certame por renúncia tácita.
- 9.4. São requisitos básicos para investidura e contratação no serviço público:
 - a) Ser brasileiro ou naturalizado nos termos do art. 12, CF;
 - b) Ter idade mínima de dezoito anos;
 - c) Se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 - d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos, eleitorais e civis;
 - e) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, II, CF;
 - f) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante atestados que serão fornecidos por médico especialista e por médico oficial sob pena de responsabilidade;
 - g) Estar ciente que se aprovado deverá na contratação, quando da convocação, comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
 - h) Não receber, no ato da contratação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10º da CF, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo;
 - i) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.



- 9.5. Serão exigidos no ato de contratação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados (em cópia autenticada ou por apresentação dos originais):
- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
 - b) Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida;
 - c) Documento consonante com este Edital para o exercício do cargo público;
 - d) Registro no respectivo Conselho de Classe para os cargos ou funções que exigirem;
 - e) 02 (duas) fotos 3x4;
 - f) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
 - g) Cópia de Certificado do serviço militar (sexo masculino) ou comprovante de alistamento;
 - h) Cópia de Certidão de nascimento/casamento;
 - i) Atestados de boa saúde física e mental, mediante exame médico admissional, fornecido por qualquer médico e/ou por perito oficial, comprovando aptidão para o exercício do cargo;
 - j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (se tiver);
 - k) Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e identificação);
 - l) Cartão de PIS/PASEP;
 - m) Declaração de bens (Declaração de IR), ou declaração conforme LRF;
 - n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
 - o) Declaração negativa de acumulação de cargos, emprego ou funções públicas, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias;
 - p) Certidão de antecedentes criminais, emitido pelo Tribunal de Justiça (TJ) e pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), do domicílio onde residiu nos últimos cinco anos;
 - q) Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria;
 - r) Certidão de cartório de distribuição civil e criminal onde teve seu domicílio nos últimos 04 (quatro) anos que conste Processos em seu nome. Caso positivo, e, seja ação civil pública, juntar certidão de objeto e pé;
 - s) Certidão do Conselho Nacional de Justiça de que não tenha sido condenado em improbidade administrativa ou esteja em situação de inelegibilidade.⁴
- 9.6. A não apresentação dos documentos exigidos no item anterior no momento da contratação⁵ acarretará o cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores.
- 9.7. O exame médico admissional é obrigatório, eliminatório e realizar-se-á considerando-se as condições necessárias para o exercício do cargo público para a qual o candidato foi aprovado.
- 9.8. Poderão, além das exigências elencadas neste Edital, serem solicitadas outras conforme disposição legal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. É de inteira e única responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total e irrenunciável das normas e condições deste Edital, bem como do contido em Editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados em conformidade com este Edital.
- 10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, mediante Edital complementar, retificação, aviso, errata ou qualquer outro ato a ser oportunamente publicado nos termos deste, incorporando-se

⁴ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, ⁵ Súmula 266, STJ.



a este, para todos os efeitos, quaisquer documentos suplementares tais como atos, avisos e convocações.

- 10.3. As publicações deste Concurso Público e as convocações são de responsabilidade exclusiva do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, sendo ainda de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações para todos os fins.
- 10.4. Aos interessados, serão fornecidas cópias de seus gabaritos, no prazo de recurso, as quais deverão ser solicitadas mediante requerimento fundamentado, devendo ser protocolado em horário de expediente junto ao protocolo do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia.
- 10.5. O presente Concurso Público é regulamentado por este Edital, e os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da empresa organizadora e pela Comissão do Concurso Público, conjuntamente, sempre na aplicação do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado.
- 10.6. A validade do Concurso Público de que trata este Edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período via Decreto, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade.
- 10.7. Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 10.8. O Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia e a empresa organizadora não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.9. O Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia e a empresa organizadora não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, "cursinhos", textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Concurso Público ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.
- 10.10. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato, valerá a publicação oficial do respectivo Edital.
- 10.11. Visando cumprir os fins deste Edital fica o Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia e a empresa organizadora expressamente autorizadas pelos candidatos a procederem à divulgação de seus nomes, números de documentos e sua situação, bem como outros dados que se façam necessários, junto ao certame pelos meios de publicidade previstos neste Edital ou outros que se façam indispensáveis ao deslinde de qualquer situação.
- 10.12. São impedidos de participar do certame aqueles que possuam qualquer vínculo de parentesco (art. 1591 a 1595, CC) ou amizade íntima com os sócios da empresa executora, sendo que, se constatado, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.
- 10.13. É de única responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, assumindo a responsabilidade por eventual não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, seja por insuficiência de dados, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- 10.14. Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

- 10.15. Na hipótese de cancelamento terminativo ou não realização do Concurso Público de que trata este Edital, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador regularmente constituído, com firma devidamente reconhecida, mediante o preenchimento e entrega de formulário próprio a ser oportunamente disponibilizado junto ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.
- 10.16. Após a homologação dos resultados, a empresa organizadora fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo exclusivo do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.
- 10.17. Os cadernos de provas, cedidos ao uso dos candidatos exclusivamente para realização das provas, são de inteira e exclusiva propriedade da empresa organizadora, não possuindo valor documental ou legal, uma vez que seus registros subsistirão em formato digital (PDF), disponibilizado a todos os candidatos para impressão ou 'download'.
- 10.17.1. As questões dos cadernos de provas são de propriedade intelectual da empresa organizadora, tendo seus direitos autorais reservados exclusivamente à mesma, não devendo serem utilizados sem expressa autorização, salvo para conferência dos gabaritos e estudo pessoal.
- 10.17.2. Considerando que os cadernos de provas de propriedade da empresa organizadora não possuem valor documental, bem como subsistindo sua versão original em formato digital (PDF), os mesmos serão fragmentados para fins de reciclagem em 180 (cento e oitenta) dias da homologação dos resultados, salvo aqueles que eventualmente pendam alguma decisão jurídica.
- 10.18. Os gabaritos dos candidatos, devidamente rubricados nos termos deste, ficarão em poder e guarda da assessoria jurídica da empresa organizadora, por prazo indeterminado, para eventuais consultas e/ou fiscalizações, nos termos da Lei.
- 10.19. O certame será regido pelos supraprincípios e princípios do Direito Administrativo pertinentes, visando sempre a celeridade, a economia procedimental e o aproveitamento dos atos e das formas já praticados, garantindo-se, no que couber, o respeito ao ato jurídico perfeito e ao direito adquirido.
- 10.20. A publicação deste edital, ou de quaisquer outros supervenientes, é suficiente e eficaz para suprir os requisitos de publicidade e transparência, mormente quanto às entidades, órgãos de classe, de representação coletiva ou similares, ficando tais absolutamente notificados e, desde já convocados a, querendo, acompanhar todas as fases do certame.
- 10.21. Para todos os efeitos, é dever de todo e qualquer cidadão, bem como especificamente dos candidatos ter conhecimento que a aferição e certificação de todos os atos, tais como o fechamento dos portões, se dará por equipamento eletrônico sincronizado com o horário de Brasília, mediante órgão de serviço oficial Federal da Divisão de serviço da hora do Observatório Nacional, tanto pelo "link": <http://horariodebrasil.org/> quanto pelo simultâneo acompanhamento em tempo real pelo número (0–XX–21) 2580–6037.
- 10.21.1. Recomendamos aos candidatos que procedam a aferição de seus equipamentos de verificação de horário conforme previsto nesse item, recomendando ainda que para conhecimento geral, o funcionamento dos sistemas oficiais de aferição horária, poderão se dar mediante pesquisa nos sítios eletrônicos: <http://pcdsh01.on.br/> ou <http://ntp.br/> ou ainda através do vídeo explicativo constante de: <http://www.youtube.com/watch?v=hyCrd0x2yGg>.
- 10.22. Tanto a Comissão Examinadora do Concurso Público, quanto a Comissão Organizadora e banca examinadora do Concurso Público, ficam delegados e atribuídos os efeitos e a autoridade prevista no art. 327, § 1º do Decreto-Lei nº 2.848/40, quanto o poder de polícia administrativa de âmbito municipal, conforme prescrito no art. 78, da Lei Federal nº 5.172/66, garantindo-se ainda a guarda dos documentos ao representante jurídico da organizadora, nos termos do art. 7º, II, da Lei Federal nº 8.906/94.
- 10.23. O presente Edital, de natureza vinculada e adesiva, fazendo regra vinculada de caráter legal entre as partes, devendo ser estritamente obedecido em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, podendo ser publicado em jornal o Edital resumido, para fins de chamamento ao conhecimento deste.



- 10.24. Fazem parte do presente Edital:
- 10.24.1. ANEXO I – Cronograma Prévio.
 - 10.24.1. ANEXO I-A - Ementa.
 - 10.24.2. ANEXO II – Atribuições do cargo público.
 - 10.24.3. ANEXO III – Formulário para apresentação de recursos.
 - 10.24.4. ANEXO IV – Prova Prática.
 - 10.24.3. ANEXO V – Cronograma da Prova Objetiva.

REGISTRE–SE, PUBLIQUE–SE, e CUMPRA–SE.

Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia (SP), em 11 de novembro de 2017.

ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Superintendente de Saúde

ANEXO I – CRONOGRAMA PRÉVIO:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA *
Publicação do Edital de Abertura	11/11/2017
Período de Inscrições on-line	13/11/2017 à 27/11/2017
Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais)	13/11/2017 à 27/11/2017
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE	04/12/2017
Convocação para a realização das Provas Objetivas, bem como divulgação do local e horário	05/12/2017
Realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos	17/12/2017
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	18/12/2017
Recebimento de recurso - Gabarito Preliminar	19/12/2017 e 20/12/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar e publicação do Gabarito Oficial	21/12/2017
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Títulos	22/12/2017
Recebimento de Recurso - Classificação Preliminar	26/12/2017 e 27/12/2017
Publicação do Edital de Classificação Final para cargos que não possuem Prova Prática	28/12/2017
Publicação do Edital de Homologação da Classificação Final para cargos que não possuem Prova Prática	29/12/2017
Edital de Convocação para a Prova Prática	29/12/2017
Realização da Prova Prática	07/01/2018
Publicação do Edital de Resultado da Prova Prática	10/01/2018
Recebimento de Recurso – Resultado da Prova Prática	11/01/2018 e 12/01/2018
Publicação do Edital de Resultado Final para os cargos que possuem Prova Prática	15/01/2018
Publicação do Edital de Homologação para os cargos que possuem Prova Prática	19/01/2018

* as datas previstas poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes.

ANEXO I-A – DA EMENTA:

NÍVEL FUNDAMENTAL

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** ·Acentuação gráfica. ·Regência nominal e verbal. ·Concordância nominal e verbal. ·Termos integrantes da oração. ·Classe de palavras. ·Interpretação de texto verbais e não verbais. ·Morfologia. ·Semântica. ·Fonologia. ·Ortografia oficial. ·Crase. ·Pontuação. ·Sinônimos e antônimos. ·Emprego de tempos e modos verbais. ·Vozes do verbo. ·Formação de palavras.
- **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** ·Cultura Geral (Nacional e Internacional). ·História e Geografia do Brasil. ·Atualidades Nacionais e Internacionais. ·Meio Ambiente. ·Cidadania. ·Direitos Sociais – Individuais e Coletivos, ·Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje.
FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet, Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Social e Meio Ambiente.

NÍVEL MÉDIO

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.
- **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Porcentagem, Regra de três simples e composta, Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** ·Cultura Geral (Nacional e Internacional). ·História e Geografia do Brasil. ·Atualidades Nacionais e Internacionais. ·Meio Ambiente. ·Cidadania. ·Direitos Sociais – Individuais e Coletivos, ·Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje.
FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet, Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Social e Meio Ambiente.

NÍVEL SUPERIOR

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** · Acentuação gráfica. ·Regência nominal e verbal. ·Concordância nominal e verbal. ·Sintaxe. ·Termos integrantes da oração. ·Classe de palavras. ·Interpretação de texto verbais e não verbais. ·Morfologia. ·Semântica. ·Fonologia. ·Ortografia oficial. ·Crase. ·Pontuação. ·Sinônimos e antônimos. ·Emprego de tempos e modos verbais. ·Vozes do verbo.
- **MATEMÁTICA:** Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** ·Cultura Geral (Nacional e Internacional). ·História e Geografia do Brasil. ·Atualidades Nacionais e Internacionais. ·Meio Ambiente. ·Cidadania. ·Direitos Sociais – Individuais e Coletivos, ·Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje.
FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet, Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Social e Meio Ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

- Noções de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office; Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais; Leis Orgânicas da Saúde: Lei n.º 8.080/90 e Lei n.º 8.142/90; Regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias: Lei n.º 11.350/2006; Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade; Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva; Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias.

ATENDENTE

- Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle Da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas de Tratamento. Expressões e Vocábulos Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Legislação. Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização do Sistema Operacional Windows 7. Configurações Básicas do Windows 7. Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, Wordpad). Instalação, configuração e utilização: Processador de Textos Microsoft Word (a partir da versão 2010) e Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 2010). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (a partir da versão Adobe Reader 7.0). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet (Internet Explorer a partir da versão 6.0) Noções básicas de Correio Eletrônico - Outlook.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

- Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde -Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. GESTÃO EM SAÚDE: Competências do ACD; Código de Ética Odontológico; Etiqueta profissional; PROCESSO SAÚDE-DOENÇA: Anatomia: Corpo Humano e Dentário; Microbiologia e Imunologia - aspectos gerais; Doenças infecciosas de interesse do ACD; Biossegurança - Primeiros socorros em Odontologia. PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL: Conceito Saúde e Doença; Biofilme Dentário; Cárie dentária; Doença periodontal; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Utilização de fluoretos; Odontologia preventiva; Vigilância Epidemiológica; Políticas de Saúde/SUS; Estratégia da Saúde da Família e o ASB. ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS I: Equipamentos odontológicos e sua manutenção. Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a quatro mãos. Semiologia/Ficha Clínica. Psicologia aplicada à Odontologia. Radiologia Odontológica. Cirurgia bucal. Dentística. Endodontia. Periodontia. Prótese Dentária. Implantodontia. Odontopediatria. Pacientes com Necessidades Especiais. Estomatologia - Odontogeriatrics

MOTORISTA II

- Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

SERVENTE

- A prova de conhecimentos específicos será elaborada e questionará sobre a rotina do cargo, conforme a descrição do cargo prevista na legislação municipal, noções básica de limpeza e conservação dos prédios públicos, ética no serviço público, conservação do meio ambiente.; responsabilizar-se pelo material utilizado; executar tarefas afins e correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

- Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Estatuto do Idoso, Conselho Municipal de Saúde, o serviço social junto aos estabelecimentos



DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

Rua Dr. José de Moura Resende, 320 - Caixa Postal nº 86
CEP 17580-000 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-2828



públicos de saúde, papel do assistente social nas relações intersectoriais. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

TECNICO DE ENFERMAGEM

- Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidrelétrólitos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas.

ENFERMEIRO

- Legislação de Saúde Pública: Constituição Federal – artigos 196 a 200 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm). Portaria MS nº 204/2016 - Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html). Conhecimentos Específicos: Ambiente hospitalar. Organização e funcionamento do hospital. Serviço de enfermagem. Organização e funcionamento da unidade de enfermagem ou unidade de internação. Avaliação de Saúde. Segurança, Proteção e Preparação para Emergências. Assepsia e Controle de Infecções. Modalidades Complementares e Alternativas. Medicamentos. Enfermagem Perioperatória. Promoção de Respostas Psicossociais Saudáveis. Autoconceito. Estresse e Adaptação. Perda, Pesar e Morrer. Estimulação Sensorial. Sexualidade. Espiritualidade. Promoção de Respostas Fisiológicas Saudáveis. Higiene. Integridade da Pele e Cuidado de Lesões. Atividade. Repouso e Sono. Conforto. Nutrição. Eliminação Urinária. Eliminação Intestinal. Oxigenação. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Vacinas. Programa Saúde da Família. Anotações de enfermagem: Terminologia hospitalar. Infecção hospitalar. O paciente hospitalizado. Noções gerais. Sinais vitais. Peso e Altura. Posições para exames. Assistência de enfermagem ao exame físico. Técnica de coleta de espécime para exames complementares. Urina tipo I, EAS rotina e uranálise. Fezes. Escarro. Sangue. Lavado gástrico. Preparo da unidade do paciente. Atendimento das necessidades básicas do paciente. Medidas para o conforto do paciente. Mobilização. Movimentação e transporte do paciente acamado. Higiene corporal. Controle hídrico do paciente. O paciente e suas necessidades nutricionais. Fatores que alteram o apetite e a digestão. Dietas especiais. Tipos de dietas. Dietas básicas modificadas. Sondagem nasogástrica (SNG). Alimentação por sondagem nasogástrica ou gavagem. Administração de medicamentos. Administração de medicamentos por via oral. Via sublingual. Administração de medicamento por via retal. Administração de medicamento por via nasal. Administração de medicamento por via parenteral. Venóclise. Dosagens de soluções. Tratamento por meio das vias respiratórias - inalação, nebulização e oxigenoterapia. Instilação. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias. Cateterismo vesical. Lavagem intestinal (enteroclise). Lavagem gástrica. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas. Feridas. Classificação das feridas. Tipos de cicatrização. Fatores que afetam a cicatrização normal. Curativo. Retirada de pontos. Bandagem. Sistema gastrointestinal. Afecções cardiovasculares. Afecções hematopoiéticas. Sistema respiratório. Sistema endócrino. Afecções reumáticas. Afecções otorrinolaringológicas. Afecções oftalmológicas. Afecções neurológicas. Sistema urinário. Afecções neoplásicas. Anatomia. Fisiologia. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - Divisão Nacional de Saúde Materno-Infantil. Gravidez. Assistência pré-natal. Câncer de Mama. Câncer cérvico-uterino. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. A criança e algumas necessidades. Programa de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento. Programa de assistência integral à saúde da criança. Aleitamento materno. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Código de Ética. NR-32 – Proteção e segurança à saúde dos trabalhadores de saúde. Riscos (biológico, químico, etc.). Ergonomia. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Bibliografia referencial: Prática de Enfermagem (Nettina, S.M. - Guanabara Koogan, 2007). Manual de normas, rotinas e procedimentos de Enfermagem – Atenção Básica (http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/enfermagem/ManualTecnico_NormasRotinas_20



DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

Rua Dr. José de Moura Resende, 320 - Caixa Postal nº 86
CEP 17580-000 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-2828



13.pdf). Anotações de Enfermagem – COREN/SP, 2009 (<http://www.portaldafenfermagem.com.br/downloads/manual-anotacoes-de-enfermagem-coren-sp.pdf>). NR-32 – Cartilha COREN/SP (http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/livreto_nr32_0.pdf). Publicações Institucionais do Ministério da Saúde: Cadernos da Atenção Básica. Ministério da Saúde (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Volume 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica; Volume 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Volume 28 – Acolhimento à demanda espontânea; Volume 30 – Procedimentos; Volume 33 – Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento; Volume 36 – Diabetes Mellitus; Volume 37 – Hipertensão Arterial Sistêmica.

FISIOTERAPEUTA (8h)

- Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. O exame clínico do fisioterapeuta. Técnicas de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental. Cinesioterapia. Hidroterapia. Massoterapia. Termoterapia. Eletroterapia. Crioterapia. Hipoterapia. Vibroterapia, ergoterapia, pressoterapia. Fisioterapia nas afecções cardíoro-respiratórias. Fisioterapia em Traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médicas cirúrgicas. Fisioterapia aplicada à geriatria. Fisioterapia Traumatologia-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Código de Ética Profissional. Noções básicas de informática.

FONOAUDIÓLOGO (8h)

- Conhecimento de Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema Respiratório e Estomatognático – respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de Face. Sequela de Queimadura de Face e Pescoço. Sistema músculo esquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento Humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos Sistemas Nervosos: Central e Periférico, Sensorial e Motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a Encefalopatia Crônica da Infância (ECI – ou Paralisia Cerebral). Disartria, Afasia e Paralisia Facial. Transtornos Funcionais Específicos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista. Deficiência Intelectual. Distúrbios Psiquiátricos. Psicologia da Pessoa com Deficiência. Deficiência Física, Visual, Auditiva, Múltipla e Surdocegueira. Sistema Auditivo: formação e processamento de som. Avaliação Audiológica, Protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do Deficit do Processamento Auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia Hospitalar: Pacientes Laringectomizados, Traqueostomizados e em Ventilação Mecânica, Atuação Fonoaudiológica em UTI Adulto e Infantil, Unidade Neonatal, alojamento conjunto e segmento. Biossegurança. Ética e Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei n.º 6.965/81, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Saúde do Idoso.

NUTRICIONISTA (6h)

- Administração de Serviços de Alimentação: saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos dos serviços de alimentação, equipamentos para cozinhas institucionais programas de alimentação para coletividades, organização de lactários. Caracteres organolépticos. Seleção, conservação e custo. Fatores influentes na elaboração de cardápios e aquisição de gêneros alimentícios. Métodos de avaliação do estado nutricional. Nutrição e saúde pública: diagnóstico do estado nutricional de populações, nutrição e infecções, epidemiologia da desnutrição. Má nutrição proteico-energética, anemias nutricionais, hipovitaminose A, bócio endemias, vigilância nutricional, atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Dietoterapia por patologia. Dietas progressivas hospitalares, nas enfermidades do trato gastrointestinal, obesidade e magreza, estados infecciosos, pré e pós-operatório, anemias, queimaduras, alergias alimentares, doenças renais, cardiovasculares, neuropsíquicas. Criança de baixo peso; desnutrição na infância. Nutrição Materno Infantil: crescimento e desenvolvimento, gestação e lactação, nutrição do lactente e da lactante. Planejamento de cardápios. Preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fatores de correção, métodos e técnicas de cocção. Técnica dietética: conceitos, objetivos, relevância. Alimentos: conceito, classificação e composição química. Microbiologia dos Alimentos. Código



DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

Rua Dr. José de Moura Resende, 320 - Caixa Postal nº 86
CEP 17580-000 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-2828



de Ética Profissional. Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Portaria CVS – 5, de 09/04/2013. Conhecimentos específicos em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200. Lei nº 8.080/90. Lei nº 8.142/90. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos; Princípios e diretrizes do SUS; Controle social do SUS; Organização da gestão colegiada do SUS; Financiamento do SUS; Legislação e normalização complementar do SUS; Planejamento e programação local de saúde do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS; HumanizaSUS; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; Vigilância epidemiológica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

ESCRITURÁRIO

● **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** · Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MSPowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas, Programas antivírus, Políticas de backup. Conhecimento das legislações pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 101/2000 (LRF), Portaria MPS n.º 519, de 24 de agosto de 2011, Lei federal nº 9.717/98 e alterações, Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Lei Orgânica do Município de Pompeia.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS:

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

- Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; -Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; -Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; -Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; -Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; -Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; -Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; -Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; -Realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; -Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ATENDENTE

- Recepcionar e atender, prestando serviço de apoio ao público em geral; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; marcar consultas, reuniões ou entrevistas; separar e classificar documentos e correspondência, transcrever dados, lançamentos e prestação de informações; participar na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas, para atender às necessidades administrativas; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; preparar e organizar instrumental e material necessários, procedendo à desinfecção e à esterilização dos mesmos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe.

MOTORISTA II

- Compreende as tarefas que se destinam a dirigir veículos de grande porte e utilitários de passageiro (ônibus, ou vans) em viagens dentro ou fora o Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados, seguindo roteiros ou mapas rodoviários., e demais funções conforme especificação da Lei de criação do cargo. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE

- Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de limpeza, manutenção, conservação e organização em geral, das dependências onde for designado a atuar; utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar ao setor competente, com antecedência, a necessidade de reposição; verificar o funcionamento de componentes de encanamento e energia elétrica; lavar roupas, panos e toalhas; coletar lixo de todas as dependências da unidade; zelar pelo ambiente da cozinha; preparar café ou chá, quando solicitado.

ASSISTENTE SOCIAL

- Compreende as tarefas que se destinam a prestar serviços no âmbito social individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, e demais tarefas correlatas ao cargo e as necessidades inerentes da administração municipal. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Desenvolver Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro; preparar pacientes para consultas e exames; realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; efetuar o controle diário do material utilizado; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

- A Gerenciar a unidade de saúde, organizando serviços e ações; planejar, organizar e coordenar a execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; realizar consultas de Enfermagem e cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral.

FISIOTERAPEUTA (8H)

- Atender pacientes e clientes visando a prevenção, avaliação, reabilitação e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas, com base no entendimento das estruturas e funções do corpo humano; diagnosticar, prevenir e tratar os distúrbios, entre outros, cinético-funcionais (da biomecânica e funcionalidade humana) decorrentes de alterações de órgãos e sistemas humanos. Estudar recursos físicos como o movimento corporal, as irradiações e correntes eletromagnéticas, o ultrassom, entre outros recursos, sobre o organismo humano. Diagnosticar disfunções, avaliar, reavaliar, prescrever (tratamento fisioterapêutico), emitir, prognóstico, elaborar projetos de intervenção e decidir pela alta fisioterapêutica.

FONOAUDIÓLOGO (8H)

- Atender pacientes e clientes para a prevenção, avaliação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia, visando diagnóstico e o tratamento na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, Sistema nervoso e sistema estomatognático; tratar pacientes, visando seu desenvolvimento e aperfeiçoamento de funções neurovegetativas (mastigação, deglutição e aspectos funcionais da respiração); orientar pacientes, clientes, familiares, cuidados e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção, saúde e qualidade de vida, relacionados à área, com foco no desenvolvimento da comunicação humana.

NUTRICIONISTA (8H)

- Compreende as tarefas que se destinam a planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade.

ESCRITURÁRIO

- Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público., e demais funções conforme especificação da Lei de criação do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ANEXO III- FORMULÁRIO PADRÃO DE REQUERIMENTO/RECURSOS:

NOME DO CANDIDATO/REQUERENTE:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
<p>Assinale o tipo de requerimento ou recurso desejado:</p> <p>() Contra Indeferimento de inscrição.</p> <p>() Contra a formulação das questões e gabaritos das provas.</p> <p>() Contra Resultado parcial da prova escrita.</p> <p>() Do deferimento à condição de portadores de deficiência.</p> <p>() Outros requerimentos _____.</p>	
<p>Descreva sua fundamentação:</p>	

<p>OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.</p>	

Assinatura do Responsável pelo protocolo

Data: ____/____/2017 Hora: _____

Assinatura do Candidato

Data: ____/____/2017 Hora: _____

RESERVADO PARA ADMINISTRAÇÃO / ORGANIZADORA:

--

ANEXO IV – PROVA PRÁTICA:

Instruções sobre a **PROVA PRÁTICA** para os candidatos ao cargo de Motorista II, fica determinado que:

- 1) A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade".
- 2) A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 3) A agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.
- 4) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- 5) O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.
- 6) Os candidatos deverão estar munidos do Documento de Habilitação compatível com o a categoria exigida para o cargo, dentro do prazo de validade, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.
- 7) Os candidatos faltosos terão nota igual a zero.
- 8) A cada candidato ao cargo de motorista poderá ser dado um tempo máximo de 3 minutos com o veículo oficial para as devidas adaptações. O candidato poderá inclusive andar com o mesmo para se adequar às características do veículo. Nesse momento não haverá qualquer tipo de avaliação.
- 9) Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".
- 10) Os candidatos aos cargos de motorista salvo se por problemas mecânicos, deixar o veículo "estancar" ou "morrer" por 2 vezes será desclassificado.
- 11) Não haverá reaplicação das provas.
- 12) A prova só será realizada em veículos oficiais.
- 13) Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.
- 14) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.



ANEXO V - CRONOGRAMA DA PROVA OBJETIVA

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA – 17/12/2017
PERÍODO - TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES – 13h00min
FECHAMENTO DOS PORTÕES – 13h45min
INÍCIO DAS PROVAS – 14h00min
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
ATENDENTE
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
MOTORISTA II
SERVEANTE
ASSISTENTE SOCIAL (6H)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ENFERMEIRO
FISIOTERAPEUTA (8H)
FONOAUDIÓLOGO (8H)
NUTRICIONISTA (6H)
ESCRITURÁRIO